

ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS AOS CAMPOS DE ATUAÇÃO

PROFESSOR REGENTE DE CLASSE

Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial

Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se com a escola e a comunidade e fortalecer o sentimento de pertencimento a esses espaços; outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar.

Espaços de Privação de Liberdade – IASES e SEJUS

Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se com a escola e a comunidade e fortalecer o sentimento de pertencimento a esses espaços; outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em Espaços de Privação de Liberdade: Educação em Prisões – Sistema Prisional: Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R/2023, Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional e demais legislações vigentes nos âmbitos estadual e federal; Educação Escolar na Socioeducação: apropriar-se da Política da Educação Escolar no Espírito Santo, regulamentada pela Res. CEE nº 7861/2024; conhecer e cumprir a Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASES nº 001-R/2023, bem como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012) e demais legislações vigentes nos âmbitos estadual e federal.

Escolas com oferta de Educação em Tempo Integral

Auxiliar na elaboração e na execução do Plano de Ação da unidade escolar; traçar caminhos, por meio do seu Programa de Ação, para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Escolar; elaborar e cumprir o Plano de Ensino, em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar; garantir o cumprimento da Agenda Trimestral por meio da agenda semanal da escola; cumprir a carga horária, multidisciplinar, de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e dos Componentes Integradores; assegurar o desenvolvimento dos Estudos Orientados, das Disciplinas Eletivas, do Aprofundamento de Estudos e do Projeto de Vida dos estudantes; discutir e definir, semestralmente, as Disciplinas Eletivas de maneira a estimular a abordagem de temas que ampliem o repertório dos estudantes; estimular cotidianamente o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes; realizar momentos de Tutoria, com grupos específicos de estudantes, de maneira individual e coletiva, acompanhando e orientando seus Projetos de Vida, bem como oferecer especial atenção quando assim lhe for solicitado; participar ativamente das ações de nivelamento a partir da análise detalhada da Avaliação de Entrada por turma e por estudante, bem como dos projetos de intervenção a serem aplicados; participar de momentos direcionados para o estudo do material de formação do modelo pedagógico e de gestão relativo à área de conhecimento, conforme o cronograma de estudo apresentado pelo Coordenador Pedagógico juntamente ao Professor Coordenador de Área – PCA; ter a disponibilidade para atuar, com parte da sua carga horária, como PCA, quando selecionado pelo grupo de professores da área de conhecimento.

Atendimento educacional em regime Hospitalar

Realizar acolhimento sensível com o estudante e a família, conduzindo uma entrevista inicial, com vistas a compreender o histórico escolar, a rotina de estudos, as potencialidades, as fragilidades e outros aspectos relevantes para a sua aprendizagem para a elaboração do estudo de caso; prestar atendimento educacional em regime hospitalar e ambulatorial ao estudante; planejar as intervenções pedagógicas diárias, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros do atendimento educacional desenvolvido com o estudante em situação de internação para tratamento de saúde, compondo a documentação pedagógica; elaborar e propor estratégias para a avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; realizar avaliação diagnóstica de entrada com vistas a identificar conhecimentos prévios que possam subsidiar a elaboração do Plano de Atendimento Individualizado; desenvolver recursos e estratégias que respeitem as especificidades físicas, cognitivas e afetivas dos estudantes, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes pedagógicas da rede estadual; respeitar as orientações da equipe médica ao desenvolver as atividades pedagógicas realizadas no ambiente hospitalar; usar vestimentas e equipamentos de proteção individual adequados para cada ambiente do contexto hospitalar e zelar pela assepsia do material pedagógico a ser utilizado na rotina de trabalho diário; manter organizados e atualizados os registros diários das ações desenvolvidas junto ao estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante atendido em regime hospitalar; elaborar o plano de atendimento educacional em regime hospitalar, tendo como norteador o currículo do estado; manter a escola de origem do estudante informada sobre o atendimento educacional realizado; realizar, sempre que necessário, contato com a equipe gestora da escola de origem do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficiem o estudante em tratamento de saúde;

organizar estratégias para que a escola de origem do estudante tenha todas as informações pedagógicas necessárias e relevantes para a continuidade do acompanhamento de suas aprendizagens à época de seu regresso à escola regular; participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU, escola vinculada ou pela unidade hospitalar, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar.

Atendimento educacional em regime Domiciliar

Acolher e orientar a família do estudante quanto ao Atendimento Educacional em Regime Domiciliar; planejar as intervenções pedagógicas diárias, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros do atendimento educacional desenvolvido com o estudante; avaliar pedagogicamente o estudante atendido em regime domiciliar, para que o plano de acompanhamento individual seja desenvolvido, considerando os conhecimentos prévios, potencializando as aprendizagens e viabilizando a continuidade da vida escolar; desenvolver recursos e estratégias que respeitem as especificidades físicas, cognitivas e afetivas dos estudantes, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes pedagógicas da rede estadual; zelar pela organização e assepsia dos materiais pedagógicos utilizados na rotina de atendimento domiciliar; respeitar as orientações da equipe multiprofissional e médica ao desenvolver as atividades pedagógicas no ambiente domiciliar; realizar estudo de caso do estudante; realizar, em parceria com a escola em que o estudante está matriculado, os instrumentos necessários para avaliação do processo de ensino e aprendizagem, evitando a defasagem dos processos avaliativos nas situações de longos períodos de afastamento; organizar os registros diários das ações desenvolvidas com o estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante atendido em regime domiciliar;

elaborar o plano de atendimento educacional em regime domiciliar, tomando como referência o currículo do estado; realizar, periodicamente, reuniões presenciais com professor e equipe gestora da escola do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficiem o estudante; participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU e escola, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

Escolas do Campo

Planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade campesina; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas observando as diretrizes curriculares para a Educação do Campo; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e a comunidade; exercer as atividades que envolvem princípios e instrumentos da Pedagogia da Alternância nas escolas que a desenvolvem, conforme Portaria nº 095-R/2025; outras atribuições estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, no artigo 300 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022 e no Regimento Escolar.

Escola Quilombola

Planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade quilombola; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se com a escola e a comunidade e fortalecer o sentimento de pertencimento a esses espaços; exercer as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução CNE/CEB nº 08/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 329 a 335 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

Escola Indígena

Prezar pelo ensino bilíngue e pela valorização das línguas maternas; planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade indígena; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e a comunidade; exercer as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 313 a 322 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

CEEJA – NEEJA – Atendimento In Loco

Planejar as atividades pedagógicas individualizadas e atendimentos/aulas, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes considerando suas condições cognitivas, culturais e sociais; realizar registros na plataforma virtual referentes aos atendimentos educacionais desenvolvidos com o estudante e às avaliações, considerando os conhecimentos prévios dos educandos, potencializando as aprendizagens e viabilizando a continuidade da vida escolar dos mesmos; desenvolver recursos e estratégias pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes operacionais e pedagógicas da rede estadual e da EJA; desenvolver os instrumentos necessários para avaliação do processo de ensino e aprendizagem, evitando a defasagem dos processos avaliativos; desenvolver avaliações somativas, formativas e contínuas; elaborar o plano de atendimento educacional tomando como referência o currículo estadual, as unidades formativas próprias dos CEEJAs e NEEJAs; atualizar avaliações periodicamente de acordo com as unidades formativas; participar das Formações Iniciais e Continuadas, encontros, eventos, reuniões propostas pela SRE, SEDU e CEEJA/NEEJA, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional; e outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022, e nas Portarias Nº 183-R de 25/08/2023 e 268-R de 06 de dezembro de 2025, ou outras que as substituam.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NEAPIE

Apoiar a pesquisa e assessoria pedagógica e tecnológica, com a produção de recursos didáticos e criação de acervo de materiais, equipamentos específicos e outras tecnologias de acessibilidade para a escolarização dos estudantes público da Educação Especial, contribuindo com o suporte técnico/pedagógico aos profissionais da educação para o fortalecimento das ações adotadas no contexto da escola da rede pública estadual; atuar em formação em serviço para professores que atuam na educação básica, em articulação com a Gerência de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – GEEPEI e escolas jurisdicionadas; atender à comunidade escolar da rede estadual, nas escolas estaduais, numa perspectiva de trabalho colaborativo entre os diferentes profissionais, com vistas à inclusão na escola regular do estudante público da educação especial; disseminar a política de inclusão vigente, contribuindo com ações voltadas para a eliminação dos obstáculos que possam surgir no atendimento ao público da Educação Especial, assessorando as Escolas, com orientações técnicas advindas da SRE e da GEEPEI; participar da construção e da execução do Plano de Ação do NEAPIE, mantendo-o atualizado e acessível para monitoramento dos técnicos da GEEPEI; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do NEAPIE, na perspectiva do trabalho colaborativo; orientar o(s) professor(es) de Atendimento Educacional Especializado – AEE na elaboração de estudo de caso, compreendido como a primeira etapa da elaboração do plano de AEE, identificando as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização do estudante, bem como as demandas específicas para o seu aprendizado; orientar na produção de materiais didático-pedagógicos que favoreçam o processo de aprendizagem dos estudantes nas salas de aula comuns; orientar os professores de AEE no desenvolvimento das condições de acessibilidade para a aplicação dos instrumentos de avaliação; atuar, em parceria com os professores de AEE e equipe gestora das escolas, em ações formativas na área de atuação, sob coordenação e monitoramento da GEEPEI; participar das reuniões e eventos formativos propostos pela escola, pela SRE e pela SEDU;

orientar as equipes escolares acerca do desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de Tecnologia Assistiva – TA, visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança; apoiar as equipes escolares quanto à interação dos estudantes em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Assessorar e monitorar os registros do atendimento educacional especializado realizado na sala de recursos multifuncionais – SRM.

Área de Deficiência Visual

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam os estudantes com deficiência visual ou cegueira, ter acesso ao currículo e a sua participação em todas as atividades escolares; capacitar os professores que atuam nas escolas comuns para o ensino de técnicas e no desenvolvimento de atividades para orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, a fim de proporcionar-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes e viabilizar a sua locomoção com segurança e autonomia; orientar e assessorar o(s) professor(es) de AEE, no desenvolvimento do ensino do uso do soroban, sistema braile e audiodescrição; orientar e assessorar os professores de AEE no tamanho correto de ampliação de textos, atividades e outros, de forma que o estudante não tenha dificuldades de acesso ao currículo; orientar os professores quanto ao ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita; atuar como docente nas formações específicas na área de AEE para estudantes com deficiência visual.

Área de Altas Habilidades e Superdotação

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; estabelecer articulação com os professores do AEE e da sala de aula, visando orientar o serviço pedagógico das escolas para identificação dos estudantes com altas habilidades/superdotação; produzir material pedagógico, para dar suporte aos professores de AEE que estão em atuação nas salas de recursos das escolas; apoiar a organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento, mediante o desenvolvimento de projetos de trabalho com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras; promover articulações dos projetos realizados na escola, na comunidade, nas instituições de educação superior, na prática da pesquisa e no desenvolvimento de produtos; atuar como docente nas formações específicas na área do AEE para estudantes com altas habilidades – superdotação.

Área de Deficiência Intelectual/TEA

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; estabelecer articulação com os professores de AEE e da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam os estudantes com deficiência intelectual/TEA ter acesso ao currículo e à sua participação em todas as atividades escolares; apoiar a organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante com deficiência intelectual/TEA diante de diferentes situações no contexto escolar; orientar a equipe escolar quanto à realização da avaliação diagnóstica; apoiar as equipes escolares, quando necessário, no processo de avaliação contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, do desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico-matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação) e da relação que o estudante com deficiência intelectual/TEA estabelece com o saber; apoiar as equipes escolares na identificação das especificidades cognitivas dos estudantes com deficiência intelectual/TEA, compreendendo como se dá a sua relação com o conhecimento com vistas à promoção e ao desenvolvimento de sua autonomia intelectual.

Instrutor de Libras

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; orientar e assessorar as equipes escolares acerca do ensino da Libras aos estudantes sinalizantes; orientar e assessorar ao(s) instrutor(es) de Libras acerca do desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais; propor juntamente à equipe gestora e aos professores de AEE um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e à participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; participar do processo de identificação e da tomada de decisões acerca do atendimento às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem; atuar como docente nas formações específicas na área do ensino de Libras para estudantes surdos sinalizantes.

Tradutor e Intérprete de Libras

Participar da elaboração das tarefas do Plano de Ação do NEAPIE, tomando como referência a orientação da GEEPEI; executar o que está previsto no Plano de Ação do Núcleo; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do Núcleo, na perspectiva do trabalho colaborativo, mantendo uma postura de confiabilidade; manter uma atitude imparcial durante o transcurso da interpretação e guardar sigilo profissional e discrição durante o trabalho; interpretar fielmente e com o melhor da sua habilidade, sem alterar a informação; monitorar e assessorar a atuação dos tradutores e intérpretes de libras nas escolas regulares; atualizar os profissionais sobre novas legislações, tecnologias e metodologias que impactam o trabalho de interpretação; atuar como canal comunicativo entre os professores do núcleo e profissionais surdos; Participar de reuniões nas escolas, na SRE e com a GEEPEI/SEDU; estar disponível para traduzir/interpretar durante as atividades promovidas pelo Núcleo e também durante os eventos em que as escolas e/ou Superintendência Regional de Educação a que estiver vinculado, sejam convidados a participar, como lives, seminários, reuniões, sejam elas presenciais ou virtuais, ou ainda a convite da SEDU.

Salas de Recursos Multifuncionais

Realizar ações na perspectiva da educação inclusiva em consonância com os documentos orientadores da Política de Educação Especial da rede estadual de ensino do Espírito Santo e o PPP da escola; articular juntamente ao(a)(s) pedagogo(a)(s), professor(a)(s) regente(s) e gestor(a) as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando de reuniões, planejamentos, levantamento pedagógico, processos avaliativos, Conselho de Classe e formações na unidade de ensino; realizar a intervenção pedagógica direta junto ao estudante público da Educação Especial, garantindo o seu processo de aprendizagem no contexto da sala de aula, junto ao (à) professor (a) regente e a seus colegas da turma no trabalho colaborativo; realizar o AEE, estabelecendo articulação com o currículo trabalhado em sala de aula, visando complementar e/ou suplementar a disponibilização dos projetos, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; orientar a família dos estudantes público da Educação Especial, na busca de canais de atendimento, através de parcerias com outras instituições; assessorar a equipe pedagógica da escola quanto à inclusão do estudante; promover a articulação entre o atendimento realizado na Sala de Recursos Multifuncionais e a sala de aula comum; priorizar a mediação pedagógica junto ao aluno no contexto de sala de aula, atendendo à demanda dos alunos público da Educação Especial matriculados, não sendo possível substituir professores e desempenhar outras funções para as quais não foi designado; participar das formações na área da educação especial promovidas pela GEEPEI/SEDU, SRE e pelo NEAPIE, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada; participar da construção e da execução do Plano de Ação e do Regimento Interno da escola; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da escola, na perspectiva do trabalho colaborativo; elaborar estudo de caso, compreendido como a primeira etapa da elaboração do plano de AEE, identificando as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização do estudante, bem como as demandas específicas para o seu aprendizado; produzir materiais didático-pedagógicos que favoreçam o processo de aprendizagem dos estudantes nas salas de aula comum; promover, em parceria com a equipe pedagógica da escola, as condições de acessibilidade para a aplicação dos instrumentos de avaliação;

promover, em conjunto com os professores da sala de aula comum e com a equipe pedagógica da unidade escolar, as condições para a inclusão dos estudantes que são público-alvo da educação especial; participar de reuniões e eventos formativos propostos pela escola, pela SRE, pela SEDU e pelo NEAPIE; orientar as equipes escolares acerca do desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de Tecnologia Assistiva – TA, visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança; apoiar as equipes escolares quanto à interação dos estudantes em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; orientar a comunidade escolar acerca de legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; organizar estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante público-alvo da Educação Especial diante de diferentes situações no contexto escolar; desenvolver, em parceria com as equipes escolares, a avaliação de forma contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, do desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico-matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação) e da relação que o estudante público-alvo da Educação Especial estabelece com o saber; promover ações específicas sobre mecanismos de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo; propor atividades que contribuam para a aprendizagem de conceitos, situações vivenciadas que possibilitem ao estudante a organização do pensamento; proporcionar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais/exercício da atividade cognitiva; elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, levando em consideração as demandas específicas dos estudantes; manter organizada a documentação pedagógica do trabalho desenvolvido; planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas; participar das formações em serviço na área da educação especial; dialogar com a comunidade e a família; assessorar a equipe pedagógica.

Área de Deficiência Visual

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade e realização do atendimento educacional especializado, em busca do ensino de técnicas e do desenvolvimento de atividades para orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, proporcionando-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes, viabilizando a sua locomoção com segurança e autonomia, no desenvolvimento do ensino do uso do soroban, sistema braille e audiodescrição, na ampliação de textos, em atividades e ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita que favoreçam os estudantes com deficiência visual (cegueira ou baixa visão); ter acesso ao currículo e a todas as atividades escolares.

Área de Altas Habilidades - Superdotação

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando orientar o serviço pedagógico das escolas para identificação dos estudantes com altas habilidades/superdotação; produzir material pedagógico e a organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo, que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento, mediante o desenvolvimento de projetos de trabalho com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras; promover articulações dos projetos realizados na escola e na comunidade.

Área de Deficiência Intelectual / TEA

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam os estudantes com deficiência intelectual/TEA; ter acesso ao currículo e à participação em todas as atividades escolares;

apoiar a organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante com deficiência intelectual/TEA diante de diferentes situações no contexto escolar realizando, o Estudo de Caso e o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE; apoiar os professores, quando necessário, na realização da avaliação diagnóstica, no processo de avaliação contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, do desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação), compreendendo como se dá a sua relação com o conhecimento, com vistas à promoção e ao desenvolvimento de sua autonomia intelectual; organizar situações que favoreçam o desenvolvimento do estudante com deficiência intelectual/TEA e que estimulem o desenvolvimento cognitivo e da aprendizagem em relação à produção de materiais didáticos e pedagógicos que atendam às demandas específicas dos estudantes com deficiência intelectual/TEA.

Área da Deficiência Auditiva

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e à organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam aos estudantes com deficiência auditiva ou surdez o acesso ao currículo escolar e a sua participação em todas as atividades escolares, proporcionando um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar a escola quanto à elaboração de materiais audiovisuais, facilitando a leitura do estudante surdo ou com deficiência auditiva; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e à participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem.

Instrutor de Libras

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; atuar no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os estudantes surdos e com Deficiência Auditiva; realizar um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; fortalecer o ensino da Libras na escola atendendo às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando para que a proposta pedagógica da escola se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.

Área de Surdo-Cegueira

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade e realização do atendimento educacional especializado, visando promover atividades que desenvolvam o funcionamento sensorial com estímulos organizados e significativos que possam contribuir para a construção de sua consciência e imagem corporal, seu desenvolvimento motor e afetivo e também sua autonomia; proporcionar ao estudante as informações necessárias de forma significativa, ou seja, que tenham sentido para ele; identificar suas preferências e interesses por objetos específicos, partindo desse conhecimento para a seleção de atividades; utilizar um código que faça sentido ao estudante, criando possibilidades de comunicação com o mundo exterior e facilitando a sua interação com os outros.

Atendimento Educacional Especializado em sala de aula

Tradutor e Intérprete de Libras

Realizar a tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, de forma simultânea ou consecutiva, em formatos escritos ou filmados, em sala de aula comum, dentre outras, de modo a efetivar a mediação linguística e cultural na escola, e promover o acesso à comunicação e à informação em todos os espaços e atividades escolares; interpretar fielmente e com o melhor da sua habilidade, sem alterar a informação; Realizar a mediação da comunicação entre surdos e ouvintes e auxiliar as pessoas surdas na compreensão de materiais escritos em Língua Portuguesa em sala de aula e durante a realização de provas/avaliações; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental e médio de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

Destaca-se que NÃO faz parte das atribuições do tradutor e intérprete de Libras: planejar aulas, aplicar provas adaptadas ou promover a aquisição da Libras pelo estudante.

PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA

Classe Abrigo

Desenvolver ações que facilitem o aprendizado do currículo programático das mulheres e seus dependentes em situação de abrigo sob sua responsabilidade durante a permanência destes na Casa Abrigo Estadual – CAES; promover a articulação entre Escola e a CAES, realizando atividades e trabalhos, utilizando materiais didáticos do aluno fornecidos pela escola para a CAES e encaminhando para a escola avaliações, trabalhos realizados e relatórios; inserir a criança e o adolescente que estão fora da escola no ensino regular; desenvolver, juntamente à Equipe Técnica Intersetorial e Interdisciplinar Efetiva, o interesse da mulher e seus dependentes em situação de abrigo sob sua responsabilidade pelo aprendizado; desenvolver programa de alfabetização de adultos, quando for o caso; promover, junto com a Equipe Técnica Intersetorial e Interdisciplinar, atividades visando à valorização pessoal e à melhoria da autoestima com os dependentes sob responsabilidade da mulher em situação de risco; planejar atividades pedagógicas e socioculturais, proporcionando às crianças e mães o desenvolvimento de seu potencial criativo, habilidades, lazer e socialização; monitorar e avaliar o aprendizado, por meio de aulas em grupo e/ou individual; elaborar relatórios, formulários, fichas para acompanhamento e avaliação da ação pedagógica, bem como encaminhamentos para as instituições de ensino pertinentes; assegurar, junto aos setores competentes da SEDU, a reinserção de crianças e adolescentes no sistema escolar regular durante o processo de desligamento; participar junto à equipe técnica de atendimento multidisciplinar da CAES, facilitando meios de atendimento educacional cabíveis a cada caso; conhecer e cumprir a Portaria nº 028-R/2018, que institui o Regimento Interno da Casa Abrigo Estadual – CAES Maria Cândida Teixeira.

Espaços de Privação de Liberdade – IASES e SEJUS

Participar na elaboração, coordenação, execução do Regimento Escolar e do Plano de Ação da unidade escolar; participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento; promover momento de planejamento, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise de situação concreta, utilizando e diversificando técnicas que permitam diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultem no baixo rendimento na unidade de ensino; coordenar e acompanhar, juntamente ao corpo docente, o processo de classificação e reclassificação do educando; encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e da necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo de ensino-aprendizagem; zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente; promover momentos de integração e socialização com servidores administrativos, visando ao envolvimento de todos na proposta pedagógica da unidade de ensino; manter a direção da unidade de ensino informada sobre as atividades desenvolvidas pela gestão pedagógica; diagnosticar, junto ao corpo docente, dificuldades de aprendizagem do educando, sugerindo medidas que contribuam para a sua superação; planejar, participar e avaliar as reuniões do Conselho de Classe e de planejamento pedagógico, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; orientar e acompanhar os registros no diário de classe; proceder à análise de Histórico Escolar e de transferência recebida; colaborar com o coordenador escolar na elaboração do horário de aula, do mapa de carga horária e na organização da unidade de ensino; acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela, trimestral e final, ou bimestral, nas unidades que ofertam a EJA; participar, juntamente ao corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados; estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados; organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo de ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando; participar, quando convocado pela direção, das reuniões realizadas na unidade de ensino; disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino (quando houver);

promover situações saudáveis do ponto de vista educativo e socioafetivo; outras atribuições que lhe forem conferidas. Atender a Portaria nº 154-R/2020 que disciplina as atribuições dos profissionais que compõem a equipe técnico-pedagógica das unidades escolares públicas estaduais e dá outras providências e as atribuições previstas na Portaria Conjunta SEDU/IASES nº 001/2023, art. 15, §1º, §2º e §3º; participar de estudos de casos sobre os estudantes e de reuniões com as equipes técnicas das unidades socioeducativas para a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA.

Escolas de ensino regular, NEAPIE e Classe Hospitalar

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais juntamente ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em Espaços de Privação de Liberdade (Educação em Prisões, a Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R/2023 e Educação Escolar na Socioeducação); conhecer e cumprir a Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASES nº 001-R/2023 e; outras atribuições estabelecidas nas Leis nº 9394/1996 e nº 5.580/1998; participar na elaboração, coordenação, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho e do Regimento Interno do NEAPIE; elaborar o Plano de Ação, tomando como referência o Circuito de Gestão, a partir do Plano de Ação da SRE; executar o que estará previsto no Plano de Ação do NEAPIE; monitorar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do NEAPIE, na perspectiva do trabalho colaborativo; monitorar os indicadores de aprendizagem dos estudantes que são público-alvo da educação especial matriculados nas escolas da SRE a que estiver vinculado; garantir a interface com as escolas de ensino regular, promovendo os apoios necessários que favoreçam a participação e a aprendizagem dos alunos nas classes comuns, em igualdade de condições com os demais estudantes;

realizar reuniões de avaliação dos assessoramentos com as escolas, com registros e construção de indicadores; participar de reuniões nas escolas e com a SRE; realizar reuniões mensais com a equipe do NEAPIE, para alinhamento das ações; propor parcerias entre o NEAPIE e a SRE para as ações formativas e de assessoramentos; nas Classes Hospitalares, realizar o trabalho intra e interinstitucional com a escola referência e os espaços de atendimento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento educacional em regime hospitalar; assessorar os professores no planejamento das intervenções pedagógicas, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; orientar a equipe quanto aos registros do atendimento educacional hospitalar, compondo a documentação pedagógica; coordenar o processo de avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes atendidos em regime hospitalar; coordenar a elaboração e o desenvolvimento do plano de atendimento individualizado, considerando os conhecimentos prévios e tendo como norteador o currículo do estado; auxiliar os professores no desenvolvimento de recursos e estratégias que respeitem as especificidades físicas, cognitivas e afetivas dos estudantes, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e nas diretrizes pedagógicas da rede estadual; buscar, junto à equipe médica, informações sobre os cuidados que deverão ser observados durante o atendimento educacional em regime hospitalar; usar vestimentas e equipamentos de proteção individual adequados para cada ambiente do contexto hospitalar e zelar pela assepsia do material pedagógico a ser utilizado na rotina de trabalho diário; organizar os registros diários das ações desenvolvidas com o estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante/paciente atendido em regime hospitalar; acolher a família da criança e do adolescente, sanando suas dúvidas sobre o atendimento educacional em regime hospitalar; dialogar com a equipe pedagógica da escola de origem do estudante, compartilhando informações que possam contribuir para o processo de ensino e aprendizagem; realizar, sempre que necessário, contato com a equipe gestora da escola de origem do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficiem o estudante em tratamento de saúde; organizar estratégias que possibilitem à escola de origem do estudante acessar as informações pedagógicas necessárias e relevantes para a continuidade do acompanhamento de suas aprendizagens à época de seu regresso à escola regular;

Escolas com Oferta de educação em Tempo Integral

Participar, juntamente ao coordenador pedagógico, na elaboração, coordenação, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, do Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, do Regimento Escolar e do Plano de Ação da unidade escolar; participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento; promover momento de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise da situação concreta; atender ao educando, individualmente e em grupo, utilizando e diversificando técnicas que permitam diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultem no baixo rendimento na unidade de ensino; coordenar e acompanhar, juntamente ao corpo docente, o processo de classificação e reclassificação do educando; encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e da necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo de ensino-aprendizagem; zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente, além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico; assessorar o trabalho do professor na observação, no registro e na sistematização de informes sobre o educando; coordenar o plano de ensino do corpo docente, de forma individualizada e coletiva; promover momentos de integração e socialização com servidores administrativos, visando ao envolvimento de todos na proposta pedagógica da unidade de ensino; manter a direção da unidade de ensino informada sobre as atividades desenvolvidas pela gestão pedagógica; diagnosticar, juntamente ao corpo docente, dificuldade de aprendizagem do educando, sugerindo medidas que contribuam para a sua superação; planejar, participar e avaliar as reuniões do Conselho de Classe e de planejamento pedagógico, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; orientar e acompanhar os registros no diário de classe; proceder à análise de Histórico Escolar e de transferência recebida; colaborar com o coordenador escolar na elaboração do horário de aula, do mapa de carga horária e na organização da unidade de ensino;

acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela, trimestral e final; participar, juntamente ao corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados; estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados; organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo de ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando; participar, quando convocado pela direção, das reuniões realizadas na unidade de ensino; disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino; promover situações saudáveis do ponto de vista educativo e socioafetivo; outras atribuições que lhe forem conferidas.

Escola Quilombola

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em escola quilombola; conhecer e cumprir a Resolução CNE/CEB nº 08/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 329 a 335 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

Escola Indígena

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em escola indígena; conhecer e cumprir a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 313 a 323 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

Escolas do Campo

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento nas escolas do campo; conhecer e cumprir as diretrizes curriculares para a Educação do Campo; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 297 a 312 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

CEEJA, NEEJA e Atendimento In Loco

Analisar a documentação escolar dos alunos para a adequação curricular, matrícula e elaboração do plano de estudo individualizado dos estudantes; assessorar e acompanhar os professores no processo de elaboração das atividades e avaliações referentes às unidades formativas; planejar, acompanhar e avaliar a participação do estudante no processo de ensino-aprendizagem; considerar as necessidades e especificidades do atendimento nos CEEJAs, NEEJAs e outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022, e nas Portarias nº 183-R, de 25/08/2023, e nº 268-R, de 06 de dezembro de 2025, ou outras que as substituam.

COORDENADOR ESCOLAR

Escolas regulares com ofertas de educação em tempo Parcial, Intermediária e Integral

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, juntamente aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico.

Escolas do Campo

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e com as diretrizes curriculares para a Educação do Campo, além de acompanhar as atividades que envolvem os princípios e os instrumentos da Pedagogia da Alternância nas escolas que a desenvolvem.

Escola Quilombola

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução CNE/CEB nº 08/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 329 a 335 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

Escola Indígena

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 313 a 323 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

Espaços de Privação de Liberdade – SEJUS

Coordenar técnica e administrativamente as atividades relacionadas com a organização dos espaços pedagógicos das unidades prisionais; proceder à busca ativa junto às equipes de segurança, psicossocial, de saúde ou à direção da unidade prisional, a fim de identificar a situação do discente e evitar prejuízos no percurso escolar; articular com a equipe psicossocial e a equipe de segurança da unidade prisional de modo a repor as vagas decorrentes das movimentações internas ou externas do sistema prisional; realizar ações diretas de busca ativa nas galerias, visando identificar e mobilizar pessoas privadas de liberdade interessadas em participar da escolarização, em articulação com as equipes das unidades prisionais;

monitorar a movimentação de retirada dos estudantes da cela para a sala de aula, posteriormente da sala de aula para a cela; monitorar a movimentação de retirada de estudantes para atendimento jurídico; monitorar a pontualidade e a assiduidade dos professores para a garantia das atividades letivas; efetuar a contagem e a conferência de todos os materiais que entram para as salas de aula, inclusive páginas de cadernos e livros; participar de reunião com a equipe de segurança para alinhamento de ações que impactam diretamente no andamento da escola em articulação com o diretor da escola; participar das atividades previstas no calendário escolar como Conselho de Classe, Jornada Pedagógica, Formação dos Profissionais do Magistério, dentre outros.

Espaços de Privação de Liberdade – IASES

Coordenar técnica e administrativamente as atividades relacionadas com a organização das escolas nas unidades socioeducativas; monitorar a pontualidade e a assiduidade dos professores para a garantia das atividades letivas; efetuar a contagem e a conferência de todos os materiais utilizados pelos professores; participar de reunião com as equipes das unidades socioeducativas para alinhamento de ações que impactam diretamente no andamento da escola em articulação com o diretor da unidade escolar; atuar juntamente com os agentes socioeducativos na movimentação dos estudantes para as atividades escolares; contribuir juntamente com a direção da escola para a garantia das atividades letivas e carga horária obrigatória para os estudantes; mediar possíveis conflitos entre professores e estudantes primando pelo diálogo; mediar possíveis conflitos entre estudantes e seus pares primando pelo diálogo; ter como referência o documento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e demais legislações relacionadas a essa forma de oferta; participar das atividades previstas no calendário escolar como Conselho de Classe, Jornada Pedagógica, Formação dos Profissionais do Magistério, dentre outros.